

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

## Portaria nº 020/SEMECELT/2020

São Francisco do Guaporé, 16 de abril de 2020;

Prorroga o prazo previsto de suspensão das aulas em favor de medidas de prevenção contra a propagação da COVID-19 (coronavirus) em toda rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Professor Marcio Souza Magalhães, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 131/2020 e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996.

Considerando o Decreto nº 027/2020 em que decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde Publica do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do novo coronavirus – COVID-19, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 032/2020 em que decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde Publica do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do novo coronavirus – COVID-19, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº048/2020 em que a administração Municipal de São Francisco do Guaporé, em Estado de calamidade Pública no Município em Razão da Pandemia causada pelo Corona vírus (convid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da Transmissão e mitigação da emergência de Saúde e dá outras providências.

## RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades escolares, em favor de medidas de prevenção e enfretamento a propagação do vírus COVID 19 (coronavirus) em toda rede publica municipal de ensino.
- Art. 2º Respeitadas às normas legais, seguir as orientações da secretaria municipal de saúde e devendo ser divulgado na comunidade escolar e assim promover atividades de orientação e prevenção.
- Art. 3º Suspender pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogados por igual período ou pelo período que a situação de emergência, comprovada pelos órgãos competentes exigir, todas as atividades educacionais

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino a partir do dia 17 de abril de 2020.

§ 1º Os ajustes necessários ao Calendário Escolar para o cumprimento do Ano Letivo serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação, após o retorno das aulas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data do dia 17 de abril de 2020 com seus devidos efeitos jurídico e financeiro e estará vigente enquanto persistir os decretos de suspensão das atividades escolares em virtude do vírus COVID 19 (coronavirus);

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/RO, em 16/04/2020.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

> Marcio Souza Magalhães Sec. Mun. de Educação Cultura, Esporte Lazer & Turismo. Portaria n°. 131/GAB/2020